

Contas de Governo: Aplicação por Área e Interlocução

Curitiba PR – 23/01/2026 – 09:00



O que são os RCDs do TCE-PR

ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DE DADOS

1. A **análise da consistência de dados** compreende procedimentos a serem realizados com o intuito de aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022.
2. A execução da análise da consistência de dados será realizada pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE – PR)** e pelas **Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs)**.
3. A execução da análise da consistência de dados se baseará nos procedimentos estabelecidos em **Roteiros de Consistência de Dados (RCD)** publicados pelo TCE – PR.

NOTA TÉCNICA Nº 29/2024 – CGF/TCE – PR



Os "óculos" do controle externo

Os RCDs não são indicadores soltos ou uma lista aleatória de exigências. São **parâmetros estruturados de julgamento** que o TCE-PR utiliza para avaliar a Prestação de Contas de Governo.

Eles representam uma mudança profunda na forma como o Tribunal enxerga a gestão pública: não apenas números e formalidades, mas **resultados, processos e governança**.

Origem normativa e técnica dos RCDs

Os RCDs derivam da combinação de cinco pilares que estruturam o controle externo no Brasil:

01

Constituição Federal de 1988

Arts. 70 e 74 estabelecem avaliação de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia

02

Lei de Responsabilidade Fiscal

LC 101/2000 desloca o foco do erro formal para gestão de riscos, metas e resultados

03

Normas de Auditoria (NBASP)

Inspiradas na INTOSAI, exigem avaliação de governança, políticas públicas e controles internos

04

Experiência do TCE-PR

Mapeamento de causas recorrentes e falhas sistêmicas para padronizar critérios com segurança jurídica

05

Programas internos (ProGov)

Avaliação por áreas temáticas com interlocutores formais e critérios objetivos



Os três pilares da avaliação por RCDs

Estrutura

Existe política pública institucionalizada?

- Fundos criados e operacionais
- Conselhos ativos
- Planos aprovados
- Responsável formal designado

Se não existe, já nasce o risco de ressalva.

Resultado

As metas foram alcançadas com efetividade?

- Percentuais legais cumpridos
- Objetivos atingidos
- Política efetiva além do mínimo
- Impacto mensurado

Aqui surgem recomendações ou rejeição.

Processo

A gestão está integrada e documentada?

- Planejamento alinhado ao orçamento
- Sistemas integrados
- Controle interno preventivo
- Registros adequados

Aqui surgem as ressalvas operacionais.



Mudança no foco da análise

Antes dos RCDs

"Aplicou 25% na educação? Ok, aprovado."

Análise predominantemente formal e quantitativa, focada no cumprimento de percentuais mínimos estabelecidos em lei.

Com os RCDs

"Aplicou como? Onde? Com que resultado?
Com que governança?"

Análise qualitativa, estruturada e orientada a resultados, que verifica a efetividade das políticas públicas implementadas.

Cinco efeitos diretos dos RCDs na PCA

1

Responsabilização setorial

Cada área (Educação, Saúde, Assistência, RPPS) possui interlocutor identificado e cadeia clara de responsabilidade. "Erro difuso" acabou.

2

Redução de subjetividade

Critérios previamente conhecidos substituem interpretações pessoais. Bom para o gestor correto, ruim para improvisos.

3

Integração obrigatória

Os RCDs forçam articulação entre Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Execução, Controle Interno e Transparência.

4

Fortalecimento do Controle Interno

Deixa de ser "carimbador no final" e passa a ser linha de defesa institucional com atuação preventiva documentada.

5

Previsibilidade e segurança

Padronização dos critérios garante isonomia no tratamento e permite que gestores se preparem adequadamente.



Integração sistêmica exigida

Os RCDs não permitem mais que setores trabalhem isoladamente. A avaliação cruza informações e exige coerência:

1

Planejamento

PPA, LDO e LOA alinhados

2

Execução

Orçamentária e financeira documentada

3

Controle

Interno atuando preventivamente

4

Transparência

Dados públicos e acessíveis



Atenção: Setor isolado que não conversa com os demais representa risco automático de ressalva.



Áreas temáticas sob avaliação



Educação

Aplicação de recursos, estrutura do FUNDEB, valorização do magistério, gestão democrática



Assistência Social

Estrutura do SUAS, Conselho Municipal, Fundo específico, programas ativos



Meio Ambiente

Política municipal estruturada, Conselho, Fundo, fiscalização, licenciamento



Saúde

Percentuais constitucionais, funcionamento do Fundo, atuação do Conselho, atenção básica



RPPS

Segregação de massas, equilíbrio atuarial, controles internos, gestão de investimentos



Gestão Fiscal

Limites da LRF, endividamento, transparência, controles contábeis



Alerta estratégico para gestores

A experiência prática revela um padrão claro nas contas com ressalvas ou rejeição:

Municípios que não compreendem os RCDs

Desconhecem os parâmetros de avaliação e atuam sem direcionamento claro

Municípios que não estruturam interlocutores

Mantêm responsabilidades difusas, sem cadeia clara de comando e prestação de contas

Municípios que não documentam o controle interno

Não registram as ações preventivas e corretivas, perdendo evidências de boa gestão

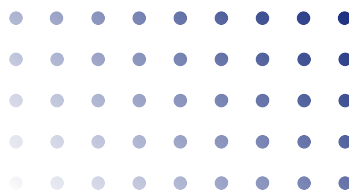
📌 **Conclusão crítica:** Esses municípios **não perdem por erro contábil**. Perdem por **falha estrutural de gestão**. A ausência de governança documentada é mais grave que desvios pontuais corrigíveis.

O que é a Prestação de Contas Anual

01

Finalidade Essencial

Instrumento formal de demonstração da aplicação dos recursos públicos.
Evidencia o cumprimento das metas e a conformidade com os princípios da administração pública.
Consolida as ações do exercício financeiro, permitindo a avaliação do desempenho governamental.
Responsabilização dos agentes públicos.



02

Natureza Constitucional

Obrigatoriedade prevista na Constituição Federal de 1988, artigo 70.
Qualquer pessoa física ou jurídica que utilize recursos públicos deve prestar contas.
Princípio de transparência e responsabilidade na gestão dos recursos da coletividade.



Contas de Governo x Contas de Gestão

Contas de Governo

- Avaliadas tecnicamente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- Julgadas politicamente pela Câmara Municipal
- Instrumento do TCE:
 - parecer prévio
 - RCD
 - RFCD
- Nos RCDs, o TCE-PR realiza a avaliação técnica das Contas de Governo, sem prejuízo do julgamento político a ser exercido pela Câmara Municipal.

Contas de Gestão

- Avaliadas e julgadas pelo TCE
 - Processo próprio
 - Responsabilização individual
- Aqui sim o Tribunal julga.



Contas de Governo x Contas de Gestão

Contas de Governo

As **Contas de Governo** avaliam o **resultado global da gestão política e orçamentária do Chefe do Poder Executivo** (Prefeito).

Características técnicas

- Natureza **macro** e **avaliativa**
- Análise de políticas públicas, metas fiscais e limites constitucionais
- Não entra em nota fiscal, empenho por empenho

Quem julga- Poder Legislativo (Câmara Municipal)

- Com **parecer prévio do Tribunal de Contas**

Base legal

- Art. 31 da CF
- Arts. 49 e 56 da LRF
- Constituição Estadual + Regimento do TCE (ex.: TCE-PR)



Contas de Governo x Contas de Gestão

Contas de Gestão

As **Contas de Gestão** analisam **atos concretos de administração**, especialmente ligados à **execução da despesa e gestão de recursos**.

Características técnicas

- Natureza **operacional e objetiva**
- Entra em:
 - Empenho – liquidação – pagamento – contratos – convênios – atos de gestão patrimonial

Quem julga – Tribunal de Contas, diretamente

Quem responde

- Ordenadores de despesa – Gestores de fundos – Secretários – Presidentes de autarquias e Prefeito **quando atua como ordenador**

Base legal – Arts. 70 e 71 da CF – Lei 4.320/64 (execução da despesa)

- Jurisprudência consolidada do TCU e TCEs



Onde o Controle Interno Entra na PCA



Atuação Preventiva

Orientação técnica contínua aos setores.
Análise prévia de procedimentos licitatórios.
Validação de contratos antes da execução.
Acompanhamento da execução orçamentária.
Capacitação de servidores em normas e procedimentos.



Atuação Corretiva

Auditorias internas periódicas. Emissão de recomendações e determinações.
Monitoramento da implementação de melhorias. Revisão de processos com falhas identificadas. Relatórios de acompanhamento aos gestores.



Papel Institucional do Controle Interno



Responsabilidade Funcional

Obrigações de dar ciência imediata ao Tribunal de Contas em caso de irregularidades.
Caráter vinculante e importância estratégica do controle interno na governança pública.

Artigo 74 da Constituição Federal

Avaliação do cumprimento das metas do plano plurianual e execução dos programas de governo.

Comprovação da legalidade e avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência.

Controle das operações de crédito, avais e garantias.

Apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional.



Principais Causas de Ressalvas nas Contas de Governo



Falha de Interlocução
Comunicação deficiente entre setores e controle interno. Resulta em informações desencontradas, prazos perdidos e documentação incompleta.

Dados Inconsistentes
Divergências entre sistemas, relatórios conflitantes e informações não conciliadas.
Compromete a credibilidade da PCA.



Ausência de Controle Interno Efetivo
Sistema de controle interno frágil ou inexistente.
Falhas não detectadas ou corrigidas em tempo hábil.



Boas Práticas para uma PCA de Qualidade

Estabelecer cronograma detalhado
Definição de prazos claros para cada etapa da PCA.

Criar canais de comunicação efetivos
Desenvolvimento de fluxos claros de informação entre setores.

Promover capacitação contínua
Formação permanente dos servidores envolvidos.

Fortalecer a cultura de controle
Conscientização sobre a importância do controle interno da administração.

Implementar rotinas de conciliação
Procedimentos regulares de conciliação bancária, patrimonial e orçamentária.

Documentar processos e decisões
Manutenção de registros detalhados de todos os atos administrativos.



Principais Lições

A PCA é instrumento de governança e transparência

Consolidando a administração pública e fortalecendo a confiança da sociedade.

Comunicação e dados consistentes são fundamentais

Essenciais para uma PCA de qualidade.

O controle interno atua preventiva e corretivamente

Garantindo a qualidade da gestão pública.

A qualidade da PCA depende do trabalho contínuo durante todo o exercício

Contribuindo para uma administração pública responsável e eficiente.



Educação

UNYFLEX



Fundamentação Legal da Educação Municipal

Constituição Federal

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação constitui o principal mecanismo de financiamento da educação pública.

LDB

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) define os princípios e fins da educação nacional, estabelecendo as responsabilidades dos municípios.

O cumprimento rigoroso desses dispositivos legais é condição essencial para a regularidade da gestão educacional municipal e objeto de fiscalização permanente pelos órgãos de controle.



Interlocutores na Gestão Educacional

A gestão educacional municipal envolve diversos atores institucionais que desempenham papéis complementares e interdependentes no planejamento, execução e controle das políticas públicas educacionais.

1

Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo planejamento, execução e monitoramento das políticas educacionais, elaboração do Plano Municipal de Educação e gestão das unidades escolares.

2

Conselho do FUNDEB

Órgão colegiado responsável pelo acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB.

3

Conselho Municipal de Educação

Instância consultiva e deliberativa que atua na formulação de diretrizes para a política educacional municipal.

4

Controle Interno

Unidade responsável pela fiscalização preventiva da aplicação dos recursos educacionais e verificação do cumprimento dos limites constitucionais.



Objetivos do RCD na Educação

O Relatório de Controle e Diagnóstico na área educacional tem como propósito central verificar a adequação da gestão dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando o cumprimento dos percentuais constitucionais e a correta aplicação dos recursos vinculados.

01

Verificação do Limite Constitucional

Análise detalhada da aplicação mínima de 25% das receitas de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), conforme determinação constitucional.

02

Avaliação do FUNDEB

Acompanhamento da correta aplicação dos recursos do FUNDEB, incluindo a observância do mínimo de 70% em remuneração dos profissionais do magistério.

03

Análise da Escrituração Contábil

Verificação da adequada classificação das despesas educacionais e da conformidade dos registros contábeis com as normas vigentes.

04

Controle das Transferências

Monitoramento das transferências constitucionais e voluntárias destinadas à educação, assegurando sua correta aplicação e prestação de contas.



Principais Riscos na Gestão Educacional

Riscos Identificados

Classificação Inadequada de Despesas

Inclusão indevida de despesas que não configuram manutenção e desenvolvimento do ensino, comprometendo o cálculo do percentual constitucional.

Subdimensionamento de Receitas

Exclusão ou contabilização incorreta de receitas que devem compor a base de cálculo do percentual de 25%, reduzindo artificialmente a obrigação constitucional.

Descumprimento do Limite do FUNDEB

Não aplicação do mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício.

Ausência de Controle Social

Não funcionamento regular do Conselho do FUNDEB ou falta de acesso às informações necessárias para o exercício do controle social.

Atenção Especial

A identificação precoce desses riscos permite a adoção de medidas corretivas preventivas, evitando a rejeição de contas e possíveis sanções.

O controle interno deve atuar de forma proativa no monitoramento contínuo desses indicadores de risco.

♡ CAPÍTULO 2

Saúde

UNYFLEX



Fundamentação Legal da Saúde Pública Municipal

A gestão municipal da saúde está ancorada em um robusto arcabouço jurídico que define responsabilidades, recursos e mecanismos de controle para garantir o direito universal à saúde.

Constituição Federal de 1988

O artigo 198 estabelece o Sistema Único de Saúde (SUS) e determina a aplicação mínima de 15% das receitas municipais em ações e serviços públicos de saúde.

Lei Complementar 141/2012

Regulamenta o percentual mínimo de aplicação em saúde, define quais despesas podem ser consideradas como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) e estabelece critérios de fiscalização.

Lei 8.080/1990

Lei Orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes.

Lei 8.142/1990

Estabelece a participação da comunidade na gestão do SUS através dos Conselhos e Conferências de Saúde, fortalecendo o controle social.



Interlocutores na Gestão da Saúde Municipal

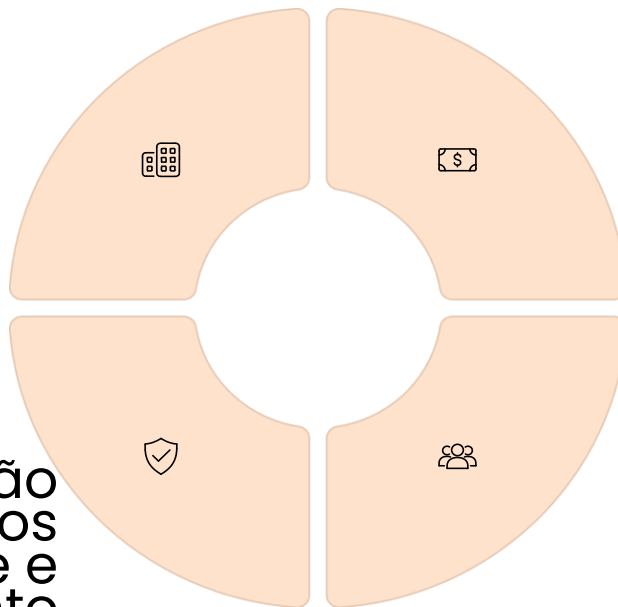
A estrutura de governança da saúde municipal compreende diversos órgãos e entidades que atuam de forma integrada para assegurar a efetividade das políticas de saúde pública.

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão executor das políticas de saúde, responsável pela gestão das unidades de saúde e programas assistenciais.

Controle Interno

Responsável pela fiscalização sistemática da aplicação dos recursos da saúde e verificação do cumprimento do percentual constitucional.



Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária e gestora específica para centralização de receitas e despesas da saúde, requisito essencial para recebimento de transferências federais e estaduais.

Conselho Municipal de Saúde

Órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo que atua na formulação e controle da execução da política de saúde.

Objetivos do RCD na Saúde

O Relatório de Controle e Diagnóstico na área da saúde visa assegurar que os municípios apliquem adequadamente os recursos vinculados, respeitando os percentuais mínimos e observando as vedações legais quanto à classificação de despesas.

1 Verificação do Limite Constitucional

Confirmação da aplicação de no mínimo 15% das receitas municipais em ações e serviços públicos de saúde (ASPS).

2 Análise da Escrituração

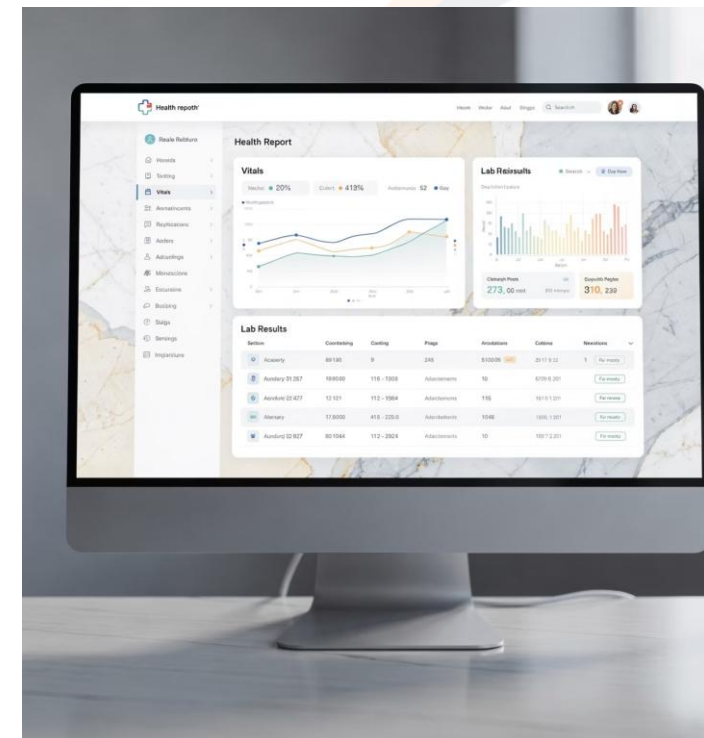
Verificação da correta classificação contábil das receitas e despesas relacionadas à saúde.

3 Avaliação do SIOPS

Conferência das informações enviadas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.

4 Análise das Transferências

Acompanhamento da execução dos recursos transferidos pela União e Estado.



Principais Riscos na Gestão da Saúde

A gestão dos recursos da saúde está sujeita a diversos riscos que podem comprometer o cumprimento das obrigações constitucionais e legais, demandando atenção permanente dos gestores e órgãos de controle.



Classificação Indevida de Despesas

Inclusão de despesas que não se enquadram como ações e serviços públicos de saúde, conforme vedações da LC 141/2012, tais como pagamento de aposentadorias, assistência à saúde de servidores e saneamento básico.



Erro no Cálculo da Base

Exclusão indevida de receitas que devem compor a base de cálculo do percentual constitucional ou inclusão de deduções não permitidas.



Não Utilização do Fundo

Execução de despesas de saúde fora do Fundo Municipal de Saúde, comprometendo a rastreabilidade dos recursos e dificultando o controle social.



Inconsistências no SIOPS

Divergências entre os dados declarados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde e os registros contábeis do município.

👉 CAPÍTULO 3

Assistência Social

UNYFLEX



Fundamentação Legal da Assistência Social

A assistência social como política pública de proteção social está fundamentada em marcos legais que garantem direitos e estabelecem responsabilidades aos entes municipais.

Constituição Federal de 1988

Os artigos 203 e 204 estabelecem a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, definindo a organização descentralizada com participação da população.

NOB-SUAS 2012

Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que disciplina a gestão pública da política de assistência social nos territórios.

1**2****3****4**

LOAS – Lei 8.742/1993

Lei Orgânica da Assistência Social que regulamenta os preceitos constitucionais, estabelecendo normas e critérios para organização da assistência social no país.

Resolução CNAS nº 33/2012

Aprova a Norma Operacional Básica do SUAS e estabelece diretrizes para organização e funcionamento do sistema.



Interlocutores no Sistema Único de Assistência Social

O SUAS (Sistema Único de Assistência Social) municipal opera através de uma rede articulada de órgãos e instâncias de participação que garantem a efetividade das ações socioassistenciais.

1

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão gestor responsável pela coordenação da política municipal de assistência social, incluindo a gestão dos equipamentos públicos como CRAS e CREAS.

2

Fundo Municipal de Assistência Social

Instância de gestão orçamentária e financeira dos recursos destinados à assistência social, requisito para recebimento de transferências federais e estaduais.

3

Conselho Municipal de Assistência Social

Órgão deliberativo de composição paritária que atua na formulação, fiscalização e controle da execução da política de assistência social.

4

Controle Interno Municipal

Unidade responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do FMAS e verificação da conformidade com as normas do SUAS.



Objetivos do RCD na Assistência Social



O Relatório de Controle e Diagnóstico na área da assistência social busca avaliar a estruturação e funcionamento do SUAS no âmbito municipal, verificando a adequação da gestão dos recursos e a efetividade dos serviços prestados.

- **Estrutura do SUAS**

Verificação da existência e funcionamento adequado dos equipamentos públicos da rede socioassistencial, como CRAS e CREAS.

- **Gestão do FMAS**

Análise da correta utilização do Fundo Municipal de Assistência Social para todas as despesas da área.

- **Controle Social**

Avaliação do funcionamento regular do Conselho Municipal de Assistência Social e sua efetiva participação na gestão.

- **Cofinanciamento**

Verificação do aporte de recursos próprios municipais e da adequada aplicação dos recursos repassados pela União e Estado.



Principais Riscos na Gestão Socioassistencial

A gestão da assistência social apresenta particularidades que exigem atenção especial para evitar irregularidades e assegurar a efetividade das ações de proteção social.



Uso Indevido de Recursos

Aplicação de recursos do FMAS em despesas que não configuram ações de assistência social, como pagamento de servidores de outras áreas ou custeio de programas não relacionados à proteção social.



Equipamentos Inadequados

Funcionamento precário ou inexistência dos equipamentos públicos obrigatórios da rede socioassistencial, comprometendo a oferta de serviços à população.



Conselho Inoperante

Ausência de funcionamento regular do Conselho Municipal de Assistência Social ou falta de condições para exercício efetivo do controle social.



Falhas na Prestação de Contas

Inadequação ou atraso na prestação de contas dos recursos transferidos, podendo resultar em suspensão de repasses federais e estaduais.





📌 CAPÍTULO 4

Meio Ambiente



Fundamentação Constitucional Ambiental

A proteção ao meio ambiente constitui dever constitucional do Poder Público em todas as esferas de governo, com previsão expressa de responsabilidades e competências para os municípios.

Artigo 225 da Constituição Federal

Estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo.

Lei 6.938/1981

Política Nacional do Meio Ambiente que estabelece princípios, objetivos e instrumentos para a preservação ambiental, atribuindo competências aos municípios.

Competências Municipais

Os municípios possuem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, promover o ordenamento territorial e proteger o meio ambiente e combater a poluição.



Interlocutores na Gestão Ambiental Municipal

A gestão ambiental municipal envolve diversos setores da administração pública que devem atuar de forma coordenada para implementação efetiva da política ambiental local.

Secretaria de Planejamento

Integra as questões ambientais no planejamento urbano e territorial do município.

Controle Interno

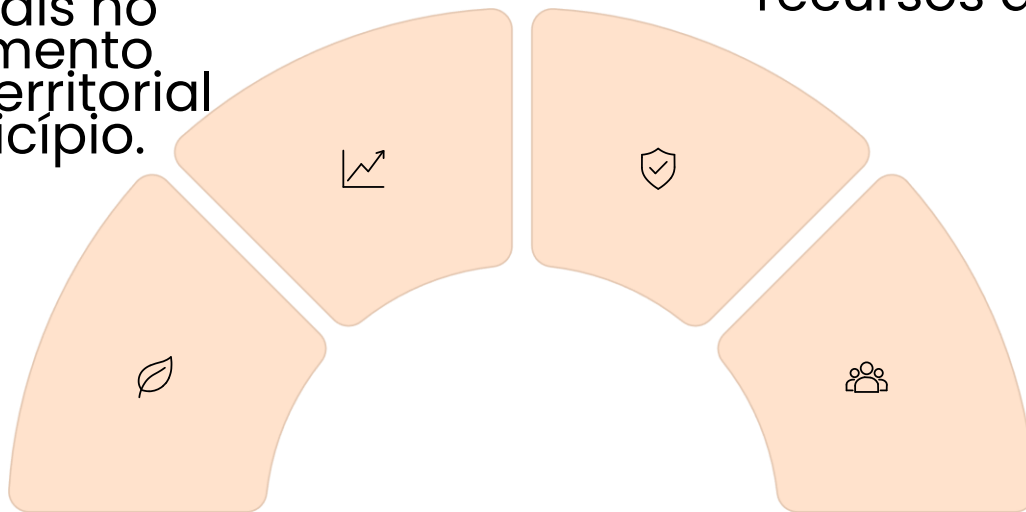
Monitora a execução das ações ambientais e a aplicação dos recursos destinados à área.

Secretaria de Meio Ambiente

Órgão responsável pela formulação e execução da política ambiental municipal.

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Instância consultiva e deliberativa para discussão da política ambiental local.



Critérios de Avaliação da Gestão Ambiental

O RCD avalia a gestão ambiental municipal considerando diversos aspectos que demonstram o comprometimento e a capacidade técnica do município em promover a proteção ambiental de forma estruturada e efetiva.

01

Legislação Ambiental

Verificação da existência de legislação municipal ambiental, incluindo Código Ambiental, regulamentação de licenciamento e normas específicas de proteção.

02

Estrutura Administrativa

Avaliação da estrutura organizacional dedicada à gestão ambiental, incluindo recursos humanos qualificados e infraestrutura adequada.

03

Plano Municipal de Meio Ambiente

Análise da existência e conteúdo do Plano Municipal de Meio Ambiente, instrumento de planejamento das ações ambientais de médio e longo prazo.

04

Indicadores e Metas

Verificação do estabelecimento de indicadores de desempenho ambiental e definição de metas mensuráveis para acompanhamento da gestão.

05

Programas e Ações

Análise das ações ambientais implementadas, incluindo educação ambiental, gestão de resíduos sólidos, arborização urbana e proteção de recursos hídricos.



Principais Riscos na Gestão Ambiental

Contexto

A gestão ambiental municipal frequentemente é relegada a segundo plano, resultando em ações fragmentadas e ausência de planejamento estratégico.

O RCD busca identificar essas fragilidades para estimular o aprimoramento da governança ambiental.

Ausência de Planejamento

Inexistência de Plano Municipal de Meio Ambiente ou de instrumentos de planejamento que orientem a política ambiental de forma sistêmica e integrada.

Estrutura Deficiente

Falta de órgão específico ou equipe técnica qualificada para gestão ambiental, resultando em ações pontuais sem continuidade.

Ações Isoladas

Implementação de programas ambientais desconectados entre si, sem articulação com outras políticas públicas municipais.

Ausência de Indicadores

Falta de estabelecimento de indicadores e metas que permitam avaliar a efetividade das ações ambientais implementadas.

📖 CAPÍTULO 5

Administração Financeira

UNYFLEX



Base Legal da Administração Financeira Pública

A gestão financeira dos municípios está submetida a um rigoroso conjunto de normas que estabelecem princípios contábeis, limites fiscais e procedimentos de controle para assegurar a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

1

Lei 4.320/1964

Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados e Municípios, estabelecendo regras de escrituração e demonstrativos contábeis.

2

Lei de Responsabilidade Fiscal

Lei Complementar 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, definindo limites de gastos e condições para renúncia de receita.

3

MCASP

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público estabelece padrões de procedimentos contábeis, garantindo a consolidação das contas públicas nacionais.



Interlocutores na Gestão Financeira

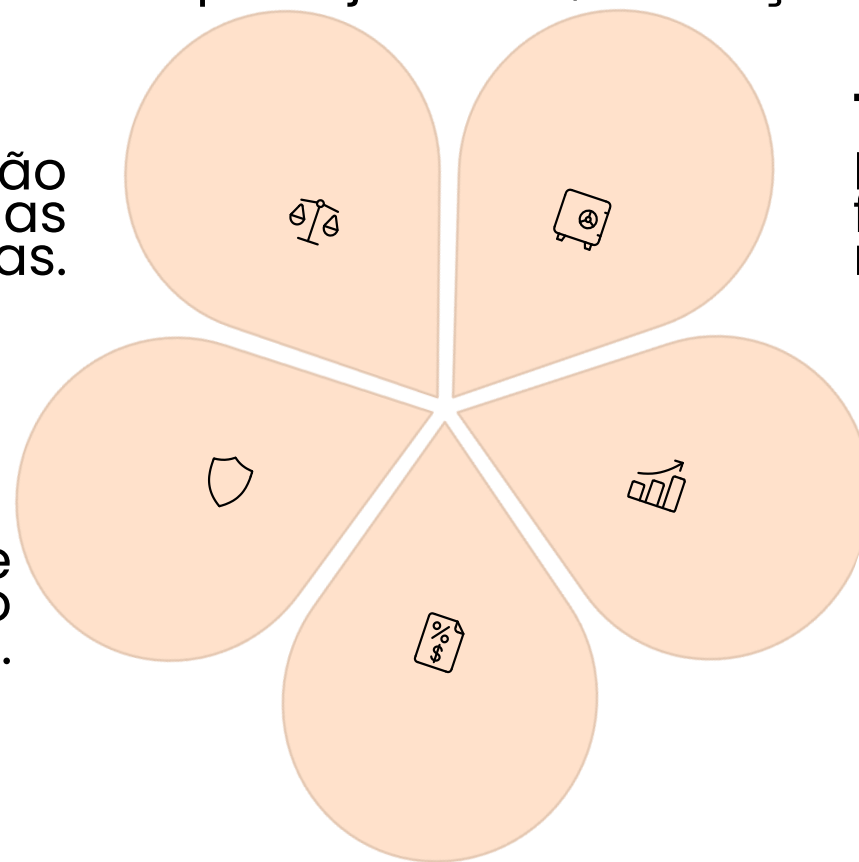
A estrutura de gestão financeira municipal compreende diversos setores que atuam de forma integrada nos processos de planejamento, execução e controle orçamentário e financeiro.

Contabilidade

Responsável pela escrituração contábil e elaboração das demonstrações financeiras.

Controle Interno

Fiscaliza a legalidade e eficiência da gestão financeira.



Tesouraria

Executa a movimentação financeira e custódia dos recursos.

Planejamento

Elabora as peças orçamentárias e monitora a execução fiscal.

Tributação

Administra a arrecadação de tributos municipais.

Objetivos do RCD na Administração Financeira

O Relatório de Controle e Diagnóstico na área financeira busca avaliar a conformidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, verificando o cumprimento das normas de contabilidade pública e responsabilidade fiscal.



Análise do Resultado

Verificação do equilíbrio entre receitas arrecadadas e despesas executadas, identificando eventuais déficits e sua cobertura.



Conciliação Bancária

Conferência da correspondência entre os saldos bancários e os registros contábeis, identificando inconsistências na escrituração.



Restos a Pagar

Análise da inscrição e pagamento de restos a pagar, verificando a disponibilidade financeira e o cumprimento das obrigações assumidas.



Transferências Voluntárias

Acompanhamento da aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos através de convênios e contratos de repasse.



Limites da LRF

Verificação do cumprimento dos limites de despesa com pessoal, endividamento e outras restrições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



Acumulações e Riscos na Gestão Financeira

A adequada segregação de funções é princípio fundamental do controle interno, visando reduzir riscos de erros e fraudes na gestão dos recursos públicos. A concentração de funções incompatíveis em uma mesma pessoa representa vulnerabilidade significativa no sistema de controles.

Risco: Acumulação Autorização e Execução

Situação em que a mesma pessoa que autoriza uma despesa também é responsável por sua execução, eliminando um nível essencial de controle e aumentando o risco de irregularidades.

Risco: Acumulação Execução e Controle

Quando quem executa as operações financeiras também é responsável pelo registro contábil ou conferência, comprometendo a independência do controle.

Risco: Escrituração Deficiente

Falhas na escrituração contábil que comprometem a fidedignidade das demonstrações financeiras e impossibilitam a correta avaliação da situação fiscal do município.

- ❑ O controle interno deve identificar essas situações de risco e propor medidas de mitigação, incluindo a reestruturação de processos e redistribuição de atribuições quando necessário.

CAPÍTULO 6

Aquisições e Contratações



Fundamentação Legal das Contratações Públicas

As contratações públicas municipais estão integralmente submetidas à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece princípios e procedimentos para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública.

Lei 14.133/2021

Nova Lei de Licitações e Contratos que unifica as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais.

Modalidades

Pregão, concorrência, concurso, leilão, diálogo competitivo e dispensa/inexigibilidade de licitação nas hipóteses legalmente previstas.

Princípios Fundamentais

Legalidade,
impressoalidade,
moralidade,
publicidade,
eficiência,
interesse
público,
probidade
administrativa,
economicidade,
desenvolviment
o sustentável,
transparência e
competitividade



Interlocutores no Processo de Contratação

O processo de contratação pública envolve diversos agentes que desempenham papéis específicos e complementares, desde a identificação da necessidade até o recebimento definitivo do objeto contratado.

Setor Demandante

Identifica a necessidade e elabora o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Fiscal de Contrato

Acompanha a execução contratual, atestando o recebimento dos produtos ou serviços e verificando o cumprimento das obrigações.

1

2

3

4

Setor de Compras/Licitações

Conduz o procedimento licitatório, desde a publicação do edital até a homologação e adjudicação.

Controle Interno

Avalia a regularidade do processo licitatório e a execução contratual em todas as suas fases.



Objetivos do RCD em Aquisições e Contratações



O RCD avalia a conformidade e eficiência dos processos de contratação pública, verificando desde a fase de planejamento até a execução e fiscalização dos contratos.

1 Planejamento das Contratações

Verificação da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da adequação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

2 Procedimento Licitatório

Análise da escolha da modalidade, observância dos prazos legais e adequação dos critérios de julgamento.

3 Execução Contratual

Avaliação da designação e atuação do fiscal de contrato e do cumprimento das obrigações pelas partes.

4 Formalização

Verificação da adequada formalização dos contratos e aditivos conforme exigências legais.



Principais Falhas em Contratações Públicas

O RCD tem identificado um conjunto recorrente de falhas nos processos de contratação municipal que comprometem a eficiência e legalidade das aquisições públicas.



Ausência de ETP

Não elaboração do Estudo Técnico Preliminar ou sua elaboração superficial, sem análise adequada da viabilidade e dos riscos da contratação.



Termo de Referência Deficiente

Especificações imprecisas ou incompletas do objeto, dificultando a apresentação de propostas adequadas e a comparação entre elas.



Ausência de Fiscal de Contrato

Não designação formal de fiscal ou inexistência de atuação efetiva no acompanhamento da execução contratual.



Preços Inexequíveis ou Superfaturados

Aceitação de propostas com preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado.



Fracionamento Irregular

Divisão artificial de despesas para enquadramento em modalidades menos rigorosas ou para dispensar licitação.



Aditivos Inadequados

Celebração de aditivos contratuais sem justificativa adequada ou com extrapolação dos limites legais de acréscimo.



🌐 CAPÍTULO 7

Transparência e Cidadão



Base Legal da Transparência Pública

A transparência na gestão pública constitui direito fundamental do cidadão e instrumento essencial para o exercício do controle social, estando disciplinada por um conjunto articulado de normas que garantem o acesso à informação.

1

Lei de Acesso à Informação

Lei 12.527/2011 regula o acesso a informações públicas, estabelecendo procedimentos e prazos para atendimento de solicitações dos cidadãos.

2

Lei de Responsabilidade Fiscal

A LRF determina ampla divulgação de instrumentos de planejamento, prestação de contas e relatórios de gestão fiscal.

3

Lei da Transparência

Lei Complementar 131/2009 determina a disponibilização em tempo real de informações sobre execução orçamentária e financeira.



Canais de Transparência Avaliados pelo RCD

O Tribunal de Contas avalia a existência, funcionamento e qualidade de diversos canais de comunicação entre o município e os cidadãos, verificando se cumprem adequadamente sua função de promover a transparência e facilitar o acesso à informação.



Portal da Transparência

Website municipal com informações detalhadas sobre receitas, despesas, licitações, contratos, folha de pagamento e demais dados da gestão pública.



Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Canal específico para recebimento e resposta de pedidos de acesso à informação pública, conforme Lei de Acesso à Informação.



Ouvidoria Municipal

Serviço de recebimento de manifestações dos cidadãos (reclamações, sugestões, elogios e denúncias) sobre os serviços públicos municipais.



Objetivos do RCD em Transparência

A avaliação da transparência pelo RCD busca verificar se o município disponibiliza informações de forma proativa, tempestiva e em formato acessível, permitindo efetivo controle social da gestão pública.

→ **Existência dos Canais**

Verificação da implementação efetiva do Portal da Transparência, SIC e Ouvidoria, com funcionalidades adequadas.

→ **Qualidade da Informação**

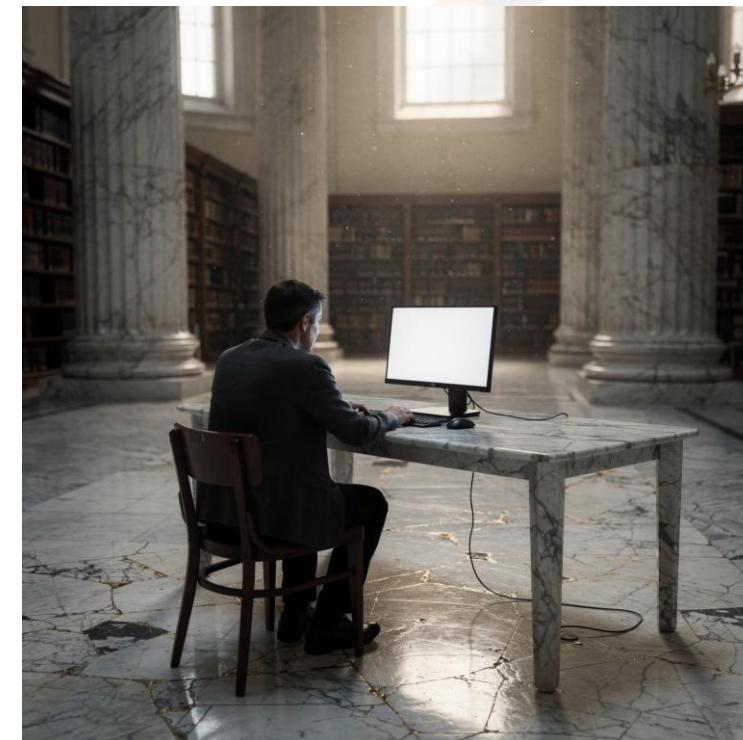
Análise da completude, atualização, clareza e facilidade de acesso às informações disponibilizadas.

→ **Tempestividade**

Verificação do cumprimento dos prazos legais para disponibilização de informações e resposta aos pedidos de acesso.

→ **Acessibilidade**

Avaliação da facilidade de navegação e compreensão das informações pelos cidadãos, incluindo acessibilidade digital.



Principais Riscos em Transparência Pública

A deficiência na transparência pública prejudica o exercício da cidadania e enfraquece os mecanismos de controle social, sendo objeto de especial atenção do RCD.

Informações Desatualizadas

Divulgação de dados defasados, especialmente na execução orçamentária e financeira, que deve ser disponibilizada em tempo real ou com no máximo 24 horas de defasagem.

Portal com Funcionalidades Limitadas

Portal da Transparência que não permite consultas detalhadas, exportação de dados ou pesquisas por diversos critérios, dificultando o acesso efetivo à informação.

Ausência de Canal de Pedidos

Inexistência ou não funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), impedindo o exercício do direito de acesso à informação.

Descumprimento de Prazos

Não resposta ou resposta intempestiva aos pedidos de informação, violando os prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação.

Informações Incompletas

Ausência de informações obrigatórias no Portal da Transparência ou divulgação parcial que não permite compreensão adequada da gestão pública.



📖 CAPÍTULO 8

Previdência Social – RPPS



Fundamentação Legal do Regime Próprio

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais possui arcabouço jurídico específico que estabelece regras para organização, funcionamento e equilíbrio financeiro e atuarial.

- **Artigo 40 da Constituição Federal**

Estabelece as regras gerais do regime previdenciário dos servidores públicos, incluindo requisitos para aposentadoria e pensão.

- **Lei 9.717/1998**

Dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS dos servidores públicos.

- **Portaria MPS 402/2008**

Estabelece parâmetros e diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.

- **Emenda Constitucional 103/2019**

Reforma da Previdência que alterou regras de aposentadoria e pensão no serviço público.



Interlocutores na Gestão do RPPS

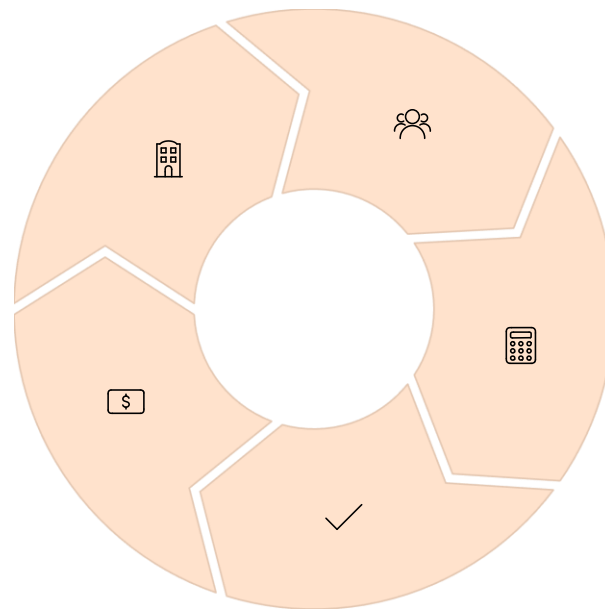
A gestão do Regime Próprio de Previdência Social exige estrutura técnica especializada e instâncias de controle que garantam a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal.

Unidade Gestora do RPPS

Órgão ou entidade responsável pela administração do regime próprio, incluindo arrecadação, concessão e pagamento de benefícios.

Comitê de Investimentos

Define e acompanha a política de investimentos dos recursos previdenciários.



Conselho Municipal de Previdência

Órgão colegiado com representação paritária que atua na supervisão e acompanhamento da gestão do RPPS.

Atuário

Profissional técnico responsável pela elaboração da avaliação atuarial e pelo acompanhamento do equilíbrio financeiro e atuarial.

Controle Interno

Verifica a regularidade da gestão previdenciária e o cumprimento da legislação aplicável ao RPPS.

Objetivos do RCD na Previdência

A avaliação do RPPS pelo RCD concentra-se na verificação da sustentabilidade do regime previdenciário e no cumprimento das normas de gestão que asseguram o pagamento dos benefícios presentes e futuros.



Avaliação Atuarial

Verificação da existência de avaliação atuarial atualizada, elaborada por profissional habilitado, demonstrando a situação financeira e atuarial do RPPS.



Equilíbrio Financeiro

Análise da suficiência das contribuições de servidores e ente federativo para cobertura dos benefícios previdenciários.



Política de Investimentos

Avaliação da adequação da aplicação dos recursos previdenciários conforme limites e diretrizes do Conselho Monetário Nacional.



Segregação de Massas

Verificação da adequada segregação entre benefícios previdenciários e assistenciais quando aplicável.



Plano de Amortização

Análise do cumprimento do plano de equacionamento do déficit atuarial quando existente.



Principais Riscos na Gestão Previdenciária

Déficit Atuarial Crescente

Desequilíbrio entre receitas e despesas previdenciárias com tendência de agravamento, comprometendo a sustentabilidade futura do RPPS.

Contribuições Insuficientes

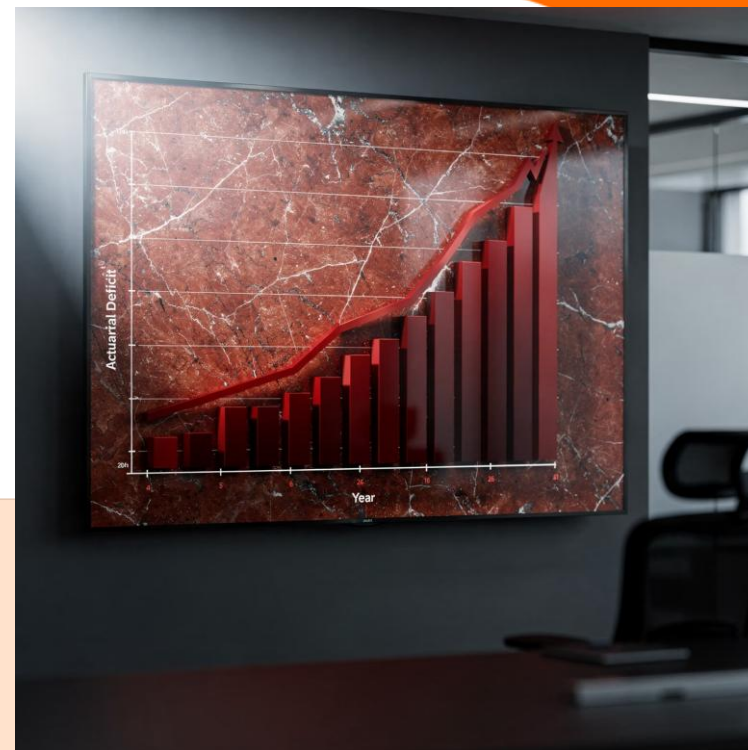
Alíquotas de contribuição de servidores ou do ente federativo abaixo do necessário para equilíbrio do regime, conforme indicado na avaliação atuarial.

Investimentos Inadequados

Aplicação de recursos previdenciários em desacordo com as resoluções do Conselho Monetário Nacional ou com rentabilidade insuficiente.

Relevância

A insustentabilidade do RPPS pode comprometer significativamente as finanças municipais, exigindo atenção prioritária dos gestores.



 CAPÍTULO 9

Interlocutores Municipais





INTERLOCUTORES

Fundamentação dos Interlocutores Municipais

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná estabelece a figura dos interlocutores municipais como agentes responsáveis pela comunicação oficial entre o município e o órgão de controle externo, garantindo a tempestividade e adequação das informações prestadas.

Conceito

Interlocutor é o servidor municipal formalmente designado para atuar como ponto focal de comunicação entre o município e o TCE-PR em área específica da administração pública.

Áreas de Atuação

São designados interlocutores para diversas áreas: educação, saúde, assistência social, meio ambiente, administração financeira, contratações, transparência, previdência e controle interno.

Responsabilidades

Validar informações, encaminhar documentos, responder diligências, acompanhar prazos e manter atualizado o cadastro de dados junto ao TCE-PR.



Critérios de Validação dos Interlocutores

O TCE-PR estabelece requisitos técnicos e funcionais para validação dos interlocutores municipais, assegurando que os designados possuam capacidade técnica e competência legal para representar o município.

01

Vínculo Funcional

O interlocutor deve ser servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão, com estabilidade funcional que permita continuidade nas atividades.

04

Cadastramento

O interlocutor deve ser cadastrado no sistema do TCE-PR, com informações funcionais completas e atualizadas.

02

Conhecimento Técnico

Deve possuir conhecimento específico da área para a qual é designado, permitindo análise adequada das informações a serem prestadas.

05

Aceite

É necessária a manifestação expressa de aceite pelo servidor designado, demonstrando ciência de suas atribuições e responsabilidades.

03

Designação Formal

A designação deve ser formalizada por ato oficial (decreto, portaria ou similar), publicado em órgão de imprensa oficial.



Importância da Validação Adequada



A designação e validação adequada dos interlocutores municipais é fundamental para garantir a eficiência da comunicação entre município e Tribunal de Contas, evitando retrabalhos e problemas no trâmite processual.

- **Tempestividade**

Interlocutores adequadamente designados garantem resposta tempestiva às demandas do TCE-PR.

- **Qualidade da Informação**

Conhecimento técnico específico assegura prestação de informações corretas e completas.

- **Continuidade**

Servidores com vínculo estável proporcionam continuidade no acompanhamento dos processos.

- **Segurança Jurídica**

Designação formal protege o município e o servidor quanto às responsabilidades assumidas.



Riscos da Designação Inadequada

A designação inadequada de interlocutores pode gerar diversos problemas para o município, afetando a relação com o órgão de controle externo e a regularidade dos processos.

Atraso em Diligências

Interlocutor sem conhecimento técnico pode não compreender adequadamente as solicitações, gerando atrasos e necessidade de complementações.

Informações Incorretas

Falta de capacitação técnica pode resultar em prestação de informações imprecisas ou incompletas, prejudicando a análise pelo TCE-PR.

Descontinuidade

Designação de servidor sem estabilidade funcional pode resultar em frequentes substituições, prejudicando o acompanhamento dos processos.

Responsabilização Indevida

Designação sem formalização adequada pode gerar dúvidas sobre responsabilidades e competências do interlocutor.



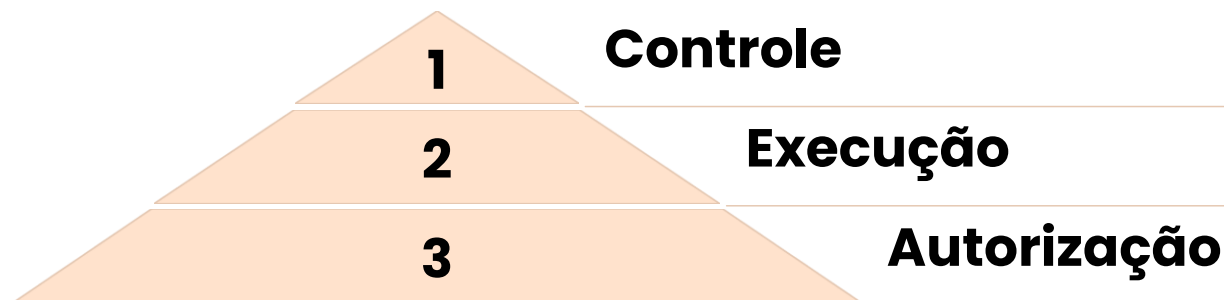
 CAPÍTULO 10

Acumulações Funcionais



Base Conceitual da Segregação de Funções

A segregação de funções é princípio fundamental de controle interno que estabelece a necessidade de separação entre as atividades de autorização, execução e controle, reduzindo riscos operacionais e possibilidades de irregularidades.



A base da pirâmide representa a autorização (decisão), o meio representa a execução (implementação) e o topo representa o controle (verificação). Essas três funções devem estar separadas em pessoas ou setores diferentes para garantir efetividade dos controles internos.

Acumulações Permitidas e Vedadas

A legislação e as boas práticas de governança estabelecem situações em que determinadas acumulações de funções são admitidas, desde que não comprometam a segregação essencial para o controle, e outras que são absolutamente vedadas por representarem conflito de interesse.

✓ Acumulações Permitidas

Funções Complementares

Acumulação de funções técnicas relacionadas na mesma área de atuação, desde que não envolvam autorização e execução simultâneas.

Cargos Compatíveis

Acumulação expressamente permitida pela Constituição Federal, como dois cargos de professor ou um cargo técnico/científico com magistério.

Pequenos Municípios

Em municípios de pequeno porte, algumas acumulações podem ser toleradas quando devidamente justificadas e compensadas com controles adicionais.

✗ Acumulações Vedadas

Autorização e Execução

Mesma pessoa que autoriza uma despesa não pode ser responsável por sua execução ou pagamento.

Execução e Controle

Quem executa operações não pode ser responsável pelo controle ou conferência das mesmas operações.

Ordenação e Tesouraria

Ordenador de despesas não pode acumular funções de tesoureiro ou ter acesso direto aos recursos financeiros.

Envios da PCA ao TCE-PR

01.

Conferência Final Completa

Revisão sistemática de todos os módulos

02.

Validação pelos Responsáveis

Validação formal dos gestores das secretarias e do ordenador de despesas

03.

Protocolo e Comprovação

Geração e arquivamento do comprovante de protocolo com data e hora

04.

Registro Interno Completo

Manutenção de registro interno detalhado de todo o processo



Cronograma Anual Detalhado

“ Estabelecimento de Cronograma
Cronograma com atividades da
PCA distribuídas ao longo do ano ”



Promoção de Treinamentos Regulares

Treinamentos regulares para servidores envolvidos na PCA



**MAIS UM MÓDULO
ENCERRADO COM
SUCESSO**

OBRIGADO

